

Lei nº 168

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

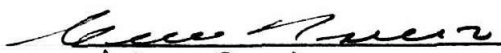
belso Roselino, Prefeito Municipal de
Morro Agudo, Estado de São Paulo, usan-
do de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura,
um crédito especial de br. \$80.000,00 (oitenta mil cru-
zeiros), destinados a ocorrer com as despesas de insta-
lação e compra de materiais do Ginásio Estadual lo-
cal.

Artigo 2º - As despesas para execução do disposto no Artigo 1º
serão cobertas com os recursos transferidos do exer-
cício anterior.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5
de Agosto de 1957.


Belso Roselino
- Prefeito Municipal -

- Lei nº 169 -

"Dispõe sobre suplementação de verba"

belso Roselino, Prefeito Municipal
de Morro Agudo, Estado de S. Paulo,

1999

usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

100		§1º - Administração Municipal	
130		Reforma	
131	8 09 3	Material de Consumo	15.000,00
131	8 09 0	Serviços Diversos - P. Giso	
		VI - P/Serviços extraordinários	12.000,00
131	8 09 4	Despesas Diversas	
		I - P/ Despesas de Correio	1.000,00
		II - P/ Despesas de Telegrafo	1.000,00
		III - P/ Telefones	1.000,00
		V - P/ Insetos e Baratos	5.000,00
		VII - P/ Outras Despesas	10.000,00
200		§2º - Serviços Pub. Municipais	
250		Serviços Industriais	
251	8 63 4	Despesas Diversas - b) Esgoto	
		I - Extensão da Rede de Esgoto	100.000,00
270		Iluminação Pública	
271	8 88 4	Despesas Diversas	
		P fornecimento de energia elétrica	140.000,00
300		§3º - Obras e Melh. Públicas	
310		Conservação das Vias Públicas	
311		Pessoal Variável (Diaristas)	30.000,00
320		Conservação de Rodovias	
321	8 82 1	Pessoal Variável (Diarista)	60.000,00
321	8 82 3	Material de Consumo	40.000,00
330		Reparações Diversas	

331	8	89	1	Pessoal Variável (Dianistas)	30.000,00
331	8	89	3	Material de Consumo	40.000,00
360				Arrendamento	
361	8	81	4	Despesas Diversas	
				g/ execução de balcamento	200.000,00
400				542- Serviços Públicos de Interesse	
410				comum com o Estado	
430				Escolas Municipais	
431	8	33	0	Pessoal Fixo	
				Vencimento das Professoras	150.000,00
900				592- Despesas Diversas	
920				Seguros e Acidentes	
921	8	94	4	Despesas Diversas	
				g/ seguro contra fogo e acidente	
				do trabalho	10.000,00
				g/ Despesas Imprevistas	20.000,00
					865.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão extraídos da quota do Imposto de Renda da Font. 15, 542 da Constituição Federal, parte do exercício de 1955 e parte de 1956.

Artigo 3º - Derogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestão Municipal de Osório, em 6 de Agosto de 1954.

Belas Bogelino
- Prefeito Municipal -